



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO



LEI MUNICIPAL Nº 1057/2025

Regeneração-PI, 06 de outubro de 2025.

Dispõe sobre autorização de pagamento de abono salarial para os profissionais da educação básicos públicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação de Regeneração - PI e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE REGENERAÇÃO, Estado do Piauí, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar aos servidores da educação pública municipal abono salarial, em caráter excepcional, equivalente a uma remuneração mensal.

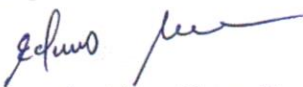
Art. 2º. Por sua vez, caso o Município não atinja os índices estabelecidos no inciso XI, art. 212-A da Constituição Federal e art. 26, da Lei 14.113/20, fica autorizado ainda a pagar abono salarial aos profissionais da educação em montante suficiente para o seu atingimento.

Art. 3º. Para os efeitos do pagamento do abono, entendem-se como profissionais da educação básica os docentes, profissionais no exercício de funções de suporte pedagógico, docência, de direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional, coordenação e assessoramento pedagógico, e profissional de funções de apoio técnico, administrativo ou operacional, em efetivo exercício na rede municipal de ensino, estendendo-se aos servidores efetivos e temporários, conforme art. 26, da Lei 14.113/20.

Art. 4º. Fica o pagamento disposto na seguinte forma: décimo quarto, décimo quinto e décimo sexto salário pagos até o dia 15 de outubro, saldo remanescente para a integralização do índice de 70% em 30 de dezembro de 2025.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração-PI, em 06 de outubro de 2025.


Eduardo Alves Carvalho
Prefeito Municipal

A presente Lei foi Sancionada, Registrada, Numerada, Promulgada e Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal de Regeneração-PI sob o número 1057 (mil e cinquenta e sete) aos seis dias do mês de outubro de 2025.


Amandino Nunes da Rocha
Chefe de Gabinete